



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.886, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos - CADA e o Decreto Municipal n.º 139, de 26 de agosto de 2014, que dispõe sobre a criação de Comissão para análise e avaliação da documentação de habilitação técnica das empresas participantes do edital de chamamento público - credenciamento para exploração de atividades náuticas de lazer nas praias do Município de Caraguatatuba-SP e a nomeação de seus membros".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda para substituição de servidora, em razão de exoneração, como membro da Comissão de Avaliação de Documentos Arquivísticos – CADA e da Comissão para análise e avaliação da documentação de habilitação técnica das empresas participantes do edital de chamamento público - credenciamento para exploração de atividades náuticas de lazer nas praias do Município de Caraguatatuba - SP;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

<i>Guilherme Souza e Silva</i> <i>Agente Administrativo</i>	<i>Matrícula</i> <i>25.734</i>
<i>José do Carmo Salles Junior</i> <i>Agente Administrativo</i>	<i>Matrícula</i> <i>17.390</i>

(...)"

Art. 2º Fica alterado o art. 2º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 139, de 26 de agosto de 2014 e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º (...)



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

I – Adriana dos Santos – matrícula 15.363 – Secretaria de Fazenda

(...)"

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.469, de 31 de maio de 2021 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 139, de 26 de agosto de 2014 e alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de outubro de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal